

Assembleia Legislativa
Estado do Rio Grande do Sul
Comissão de Ética Parlamentar
Processo RDI nº 229/2015

RELATÓRIO

Chegou até este corregedor o Memorando da Presidência da Assembleia Legislativa de Número 219/2015, encaminhado pelo Excelentíssimo Presidente, Deputado Edson Brum, datado de 30/11/15 (trinta de novembro de dois mil e quinze).

Tal memorando trata de denúncia contra o Deputado Mário Jardel.

Na questão do Deputado Jardel, que foi jogador profissional em passado recente, as denúncias têm peso e são fartas. Não se descarta a hipótese de armação por parte de seus funcionários e correligionários, uma vez que, em falas telefônicas, o Deputado se mostra agente direto, participe contumaz dos atos, e tudo envolve ele e alguns de seus assessores diretos e ex-assessores diretos.

Poderia se pensar em ato desregulado, não feito de propósito, como a exemplo de se fazer uma viagem e ao esquecer de pegar uma nota fiscal o Deputado pudesse ter ido ou mandado alguém resgatar tal nota; poderia se pensar em viagem abortada por alguma ação razoável e a diária ter sido auferida por simples descontrole e sem má fé. Mas não é isso que se vê. São atividades reiteradas, rotineiras.

Venho aqui, no uso total da razão, enquanto Corregedor Geral deste Parlamento Gaúcho, dizer aos Pares e ao público, aquilo que já é sabido de todos. Ora, a situação do Deputado Jardel é muito temerária, e isso tem que ser dito, doa a quem doer. Se num tipo de anuência a população votou no homem para homenageá-lo, para “ajudá-lo”, ou simplesmente por admiração, num tipo de protesto ou qualquer coisa parecida, fez da situação, também, uma forma de colocar o ser humano Jardel na fogueira.

A Assembleia Legislativa é local de pressão extremada e todos por aqui sabem muito bem que o Deputado Jardel é alguém incapaz de suportar qualquer pressão ou, até mesmo, de discernir votações e dar conta de argumentar qualquer das votações que até aqui tenham sido feitas.

Vítima fatal de drogadições do passado e, infelizmente, do presente, seus momentos são de lucidez ínfima e não é necessário um psicólogo para notar isto, pois basta estar perto do mesmo por instantes para notar que ele não concatena os assuntos na ordem mínima esperada para um parlamentar. Todos os delitos cometidos são, neste episódio, uma consequência funesta dessas sequelas de outrora, somados a uma cultura sistematizada ainda fora da casa, para pagar suas contas, por parte do Partido, até onde se sabe, e por um hábito leviano de se pensar que astro de futebol pode tudo. Não se quer dizer que delitos sejam provenientes somente de pessoas com tais traumas e hábitos, mas neste caso é inevitável pensar que sim, pois suas debilidades são tão grandes e tão indiscretas que qualquer pessoa pode perceber que uma pequena influência é suficiente para Jardel descarrilar do mínimo juízo que tem sobre julgar o certo e o errado.

Mais vítima do que vilão, enquanto pessoa, Jardel se notabiliza na Assembleia por ser alguém sem maldade, mas propenso a influências e discrepâncias. Por ser motivo de chacota, como no “Caso do Bacalhau”, no aeroporto, muitas vezes se sente pena de ver que alguém de tanto valor e história, hoje se debate, em razão da droga, numa variante entre falta de discernimento e jogadas de espertalhão, alternado entre o fato de ser uma autoridade que, por vezes, parece um aproveitador

mesquinho, conforme demonstrado na denúncia. Parece um menestrel, num misto de ingênuo e mal, que só um produto da droga pode conseguir confeccionar, e nem se pode pensar que ele é um traidor, mas, penso, um ser relativamente incapaz.

A infelicidade que tenho, e que temos todos nós, colegas, assim como, com certeza, a família, se mostra na falta do que dizer diante de tamanho problema de decoro, enquanto Deputado, e de tamanho problema social, enquanto ente querido e ex-atleta.

No curso do mandato, com olhos de quem às vezes se nega a olhar para Jardel como um tipo de bomba relógio, um pouco porque se gosta de sua história, outro pouco em respeito ao seu eleitor, quase não são novidades os atos que ensejam a denúncia. Isso em razão de que a falta de discernimento leva a pessoa a ter certo prazer em atividades mais dinheiristas e mercantilistas, principalmente as mais levianas e fúteis.

O Decoro Parlamentar

Em face disso tudo, considerando a denúncia como mais uma das coisas marcantes, demonstra-se inequivocamente a falta de decoro.

O princípio da boa-fé fora quebrado em toda a sua magnitude, e logo este, que é norte certo de todo aquele que detém mandato eletivo, como estabelecido no art. 2º, inciso VIII, do Código de Ética desta Casa (*A atividade parlamentar será norteadada pelos seguintes princípios: VIII – boa-fé.*), somado ao art. 9º que, em seu inciso I, fala em zelo pelo funcionamento harmônico e pela imagem do Poder Legislativo. Cita-se, ainda, os artigos 31, incisos III e IV (*O Deputado, no exercício do mandato parlamentar, deve: III – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular; IV – manter o decoro parlamentar e preservar a imagem da Assembleia Legislativa;*), 32 (*É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Assembleia Legislativa ou a percepção de vantagens indevidas.*), e 33 (*São deveres do Deputado, importando seu descumprimento em conduta incompatível com o decoro parlamentar: I – agir de acordo com a boa-fé; VII – exercer a atividade com zelo e probidade; IX – coibir a falsidade de documentos; X – defender, com independência, os direitos e prerrogativas parlamentares e a reputação dos Deputados.*) do mesmo diploma legal.

Se pode dizer que o Deputado Jardel, de tudo que se desprende dele, não dispõe de juízo crítico e nem tem condições de distinguir certas coisas. Titubeante, pensa pouco e argumenta muito menos ainda, não restando dúvida sobre a falta de sensatez, o que o leva aos comportamentos citados na acusação.

Não penso em torná-lo defeso, mas em lembrar a população de que se Jardim erra ao se locupletar com fatos indecorosos e desvios que causam dano ao Erário, não é menos certo afirmar que a população não pode votar em alguém de forma a fazer caridade, conferindo um cargo eletivo como um tipo de ajuda.

A conduta indecorosa em Plenário, bem como o desmazelo do Parlamentar nas comissões, certificam que seu agir é eivado de falta de lucidez plena. Resta ser usada a razão e a crítica, hoje acompanhadas pela denúncia Ministerial, e fazer vir à tona aquilo que parecia, mais cedo ou mais tarde, ser inevitável, que é buscar a posição do Parlamento diante da postura de Jardim.

A conduta indecorosa trazida na denúncia do Ministério Público faz aflorar toda a coisa que já era esperada. Ou, o que pensar de alguém que não afirma-se em estabilidade mínima porque a razão está afetada?

Com a percepção prejudicada, somado a uma série de intemperismos de uma personalidade distante, o conteúdo de suas atitudes se traduz em apreensão constante dentro da Casa, somado ao fato de que não seria difícil entender seus devaneios e atitudes apontadas na denúncia.

A Defesa do Deputado Jardel

Fiz audiências com acusador e acusado. Diligenciei e fiz visitas variadas no entorno da residência do Deputado. Conversei com várias pessoas, formal e informalmente, tudo para poder formar opinião, de modo que nenhuma dúvida pudesse restar sobre mim, enquanto cidadão e enquanto Corregedor desta Assembleia.

Em audiência, a defesa expôs razões para que o Deputado Jardel não precisasse falar. Fiz menção ao fato de que essa seria uma oportunidade de desfazer o mal-entendido, caso houvesse. Disse ao Advogado, Dr. Amadeu Weinmann, que o processo interno e disciplinar da Casa difere em toda a sua extensão dos processos judiciais. Alertei para o fato de estar em questão o decoro e que o mesmo se distingue de questões criminais triviais e comuns, e seria importante que a denúncia fosse confrontada ponto a ponto, para, podendo, convencer os Pares de que seu cliente estaria sendo vítima e não culpado.

Foram-me alcançadas pelo Dr. Defensor um extrato de lista de processos de um dos acusadores e, durante meus procedimentos, ao longo da última semana, chegou mais uma vez, encaminhado pela defesa, outro extrato de processos, e a ficha processual de mais um dos acusadores, tudo na tentativa de desfazer o depoimento dos denunciantes.

Não sei se a defesa não sabe o que dizer das mazelas do denunciador, não desfaz as mazelas do denunciado, ou se pensa que isso iria demover este Corregedor da investigação...

Seria necessário à defesa investir em desfazer a denúncia, contrapondo os apontamentos e, além de tudo, reorganizando a imagem de seu defendido. Ora, atacar como estratégia de defender sempre é danoso, uma vez que, em matéria de decoro, o que está em jogo é a situação do Parlamentar na Assembleia e sua situação diante dos fatos que compõem a denúncia. Infelizmente, qualquer tentativa que difere de defesa, soa como “tranqueira”, como desvio de foco.

Na audiência do dia 10 de Dezembro, que tive com o Deputado e seus defensores, estava presente um Senhor identificado como Lúcio Winck, o qual é pai de Vitória Winck, advogada que, na dita oitiva, fora apresentada como acompanhante da defesa, e indicada, inclusive, para acompanhar a varredura feita no gabinete do Deputado Jardel no dia 15 de dezembro. Hoje, Vitória faz parte do grupo de assessores da Assembleia, como funcionária da bancada do PSD (ela que foi apresentada pela defesa de Jardel como sendo uma das assessoras do gabinete Weinmann, conforme DVD 01 – períodos 52:02 e 01:30:00, da gravação). Nesta oitiva, Jardel confessa que é usuário de cocaína.

Para elucidar e ilustrar este relatório, coloco nos autos partes de degravações da oitiva realizada por mim, Corregedor, no dia 10 de Dezembro. A defesa trata de dar conta de que o Deputado Jardel tem plena condição de escolher o que quer, uma vez que conseguiu escolher o próprio escritório que o defende. Aparece também, com apontamento de hora na fala e todas as degravações, momento em que o Deputado confessa o uso de drogas em determinados momentos. Diz o Advogado do Deputado Jardel, em certo momento da oitiva, que “o povo do Rio Grande do Sul já elegeu Jardel sabendo que era drogado” (DVD 5784).

Varredura do IGP

Por pedido desta Corregedoria, a Presidência solicitou varredura no gabinete do Deputado Jardel, a respeito de possíveis escutas ilegais, pois a defesa, na oitiva, havia apresentado objeto como sendo uma “escuta de telefone”, ou “escuta ambiental”. Restou a varredura no gabinete dando negativa para **qualquer** tipo de arapongagem e o tal objeto que a mim fora alcançado, nada mais sendo que um simples aparelho que antecederia alguma escuta, mas sendo, na verdade, um tipo de mantedor de frequência ou modulador de som. E a esse respeito, chama a atenção o fato de a defesa ter deixado para trazer o tal aparelho a este Corregedor no momento da oitiva

do Deputado Jardel, ao invés de solicitar imediatamente o comparecimento da Segurança da Assembleia, no momento em que foi encontrado.

O Instituto Geral de Perícias - IGP fez excelente trabalho, minucioso e meticuloso, próprio de trabalho de técnicos de primeiro mundo.

A Prostituta

Convém salientar que tem coisas no volume de delitos apontados na acusação, que seriam desnecessárias. Uma delas é a questão da “prostituta”. Vejam, como em pleno século 21 pode-se citar algo parecido numa acusação desta magnitude? O que é ser prostituta? Como alguém pode dar a entender que ser prostituta é empecilho de se ter um emprego em órgão público? Ora, se isso fosse verdade, mesmo assim, em turno que não atrapalhasse o trabalho da Assembleia, o Deputado Jardel poderia empregar não só uma prostituta, mas todas quantas pudesse, afinal, se o objetivo é trabalho parlamentar e capacidade de trabalho, a questão de ser prostituta é condição extra e externa, até onde vi, e não um ato proibitivo de obtenção de cargo e determinante de capacidade intelectual.

Rememorando tempos medievais, o Agente Ministerial tenta dar valor moral em algo subjetivo, tentando aturdir a sociedade, de forma machista, e desequilibrar a situação familiar do Deputado. Incongruente tal acusação, é difícil de acreditar que tal episódio quase descaracteriza a peça, não fosse uma série de fatos irrefutáveis acostados ao da prostituta.

Se fosse prostituta, funcionária A ou B, ou funcionário A ou B, não tumultuando os compromissos da função pública, nem colidindo com trabalhos do Parlamento, quaisquer desses profissionais podem, sem prejuízo, se agentes públicos, não configurando qualquer crime ou dano para o erário suas contratações.

Com o número 5198, esses profissionais se estabelecem no Ministério do Trabalho com descrição de caráter trabalhista e tudo, conforme reza a Classificação Brasileira de Ocupações. Como pode o acusador trazer à tona, desenterrar de novo, a já sepulta especulação sobre “mulher honesta”?

Notas Fiscais

Muito difícil comprovar a má fé do Deputado no episódio das notas, pois existindo uma

organização de assessores aprontando todo o tipo de rolo e falcatrua no gabinete e na bancada, muita coisa resta ser esclarecida. O que realmente se pode afirmar, neste quesito, é que o Parlamentar adicionou, junto com subalternos, um agrupamento de notas fiscais vencidas para comprovar diárias, pois o município de Santana do Livramento está com trabalho fiscal eletrônico pela Prefeitura, e, portanto, tais notas não poderiam mais figurar como comprovações de diárias. Ocorre que, desde 26/11/12, em virtude do Decreto nº 6.290, que dispôs sobre o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica, com interregno até 31/03/13, existe lei municipal disciplinando o uso eletrônico de notas e, evidentemente, notas manuais não mais são permitidas naquele território desde lá. Ainda assim, o Deputado é o detentor do mandato e, nessa condição, responsável último por tudo o que ali acontece. Antes de perquirir sobre se o Deputado Jardel foi ou não “vítima de uma trama monstruosa”, verifica-se que a real vítima foi a Assembleia Legislativa: se “uma quadrilha apoderou-se de seu gabinete parlamentar”, nenhum de seus membros foi nomeado sem a assinatura do Deputado Jardel. Por ação ou omissão, evidente que o exercício da atividade parlamentar por parte do Deputado Jardel não se deu com zelo e probidade.

Funcionários Fantasmas

Diligenciei em locais próximos aos endereços das pessoas apontadas como fantasmas. As pessoas das redondezas, em sua maioria, sabiam que as mesmas trabalhavam na Assembleia. No entanto, afora um áudio onde o Deputado aparece mandando uma dessas assessoras trabalhar em sua casa particular, está o depoimento de um dos acusadores. Nesse mando do Deputado, não se sabe se era horário de expediente ou não, e nem se pode precisar a circunstância do acontecido.

Drogas e Associação com Tráfico

Vivemos, hoje, num Mundo que a internet possibilita que milhões de pessoas tenham acesso a todos os tipos de dados. Tudo evolui muito, e muito rapidamente, mas, melhor que isso, a internet possibilita que as pessoas publiquem as coisas que pensam, sem mais necessitarem de ter alguém para divulgar suas ideias. Por isso, também, muitas vezes são publicadas conversas e sons que complicam diretamente essas mesmas pessoas, como é o caso das pessoas envolvidas neste processo.

A maior mostra de que a Democracia, se não for cuidada, põe fim a ela mesma, é o fato de que os

partidos políticos viraram câmara de ressonância de eventos eleitorais e só reagem com esse fito. Emperrados, perderam o foco das demandas das pessoas e suas utilidades, a exemplo desse episódio, que ocorrem em forma de acordos, para amealhar, muitas vezes a qualquer custo, pessoas que têm popularidade, mas não têm nem condição de discernimento.

A representação parlamentar sempre foi algo questionável, não em sua missão, mas sempre foi questionada pela ação de seus membros, e agora não é diferente, pois as pessoas, a cada dia, querem saber da lógica desta representação, e que dependência se tem de tal representação. Ora, com ações sempre cheias de contestações, o Parlamento vai perdendo espaço no bem querer da população e sua utilidade, embora grandiosa, vai para o espaço. Busquei, para exemplificar, saber detalhes das ações pessoais do Deputado demandado para, com isso, formar minha própria convicção sobre o caso, para poder agir com a máxima cautela. Fui saber se costumavam fazer algum mutirão de caridade entre o pessoal do gabinete, ou se, por espontaneidade participavam de atividades sociais ou coisa do tipo, pois embora sejam questionáveis tais atitudes, havendo consensualidade, a situação seria muito diferente de algo como usar o gabinete para rapinar o erário e os assessores. Eu mesmo, algumas vezes já me comovi em situações de ajuda junto com

assessores e várias vezes paguei almoço pra os mesmos e vice-versa. Mas se quedar ameaçando assessores ou sendo ameaçado por eles para fazer custeios reiterados e gerais, bem como submeter as pessoas ao ridículo para poder manter elas nos cargos é algo que será difícil de ser explicado por um Legislador.

O termo representante, oriundo do latim *repraesentare*, quer dizer estar presente. Pela interpretação real do termo, é preciso dizer que se trata de algo como estar representado, assim, para alguém estar devidamente representado ele deve estar presente de um algum jeito, mesmo que seja através de um emissário ou intermediário. Assim é que, em lugar do povo, está o parlamentar, surgindo aí a necessidade de o representante ter que saber e poder arcar e suportar os riscos da função, sejam os sociais, ou externos, sejam os da Casa, ou internos. Quer dizer, uma vez eleito, já que antes de sê-lo, sabia que correria riscos, deve assumir a responsabilidade pelo que faz ou deixa de fazer.

Um cargo eletivo não é prêmio e suas ações de poder são postas para que o representante eleito aja a favor do povo. Não se pode discutir que favorecer corporações em detrimento de uma maioria ou atender o indivíduo em detrimento do coletivo, de longe, não é legislar pelo povo. Por isso, às vezes, as

galerias do Plenário estão lotadas e os Parlamentares parecem não estar atendendo ao anseio dos que ali estão; no entanto, em nome de um todo maior, não se inclinam para as pressões, só isso. Mas tudo faz parte do contexto democrático, e todos acabam superando isso, pois a Democracia promove, em seu bojo, esse tipo de contencioso. O que não pode é aquele que deveria ser o guarda do sistema virar o detrator do tal sistema. A falta de decência chega a ser mais grave que qualquer outra coisa; pode não ser o caso, mas não podemos achar normal que um Deputado ligue para um traficante para que o mesmo lhe traga uma porção de drogas, porque ele quer consumir, como se fosse a tele entrega de uma farmácia. Se ato como este, de incontinência de conduta, e que beira a embriaguez, não desmerece a Assembleia Legislativa, o que mais poderia a desmerecer?

Creio que nenhum dos parlamentares desta Casa possa assumir o papel de “dono da verdade”, nem se dizer o dono do andar certo, pois, como humanos que somos, atitudes indelicadas e burras ou lapsos de grosseria podem ser cometidos, até mesmo podem ser questionados atos administrativos, exageros em gastos legais etc., mas daí a pensar que pode ser normal ter uma agenda com números de traficantes para saborear um cardápio de cocaína, a hora que bem desejar, sendo Deputado, isso é incompatível com o decoro e com a defesa da reputação dos Deputados.

Deve-se frisar que ser transparente é diferente de ser perfeito, pois ser transparente é mostrar, deixar ao alcance da vista aquilo que se passa no interior do Poder, e se percebe ao longo dos tempos e das pesquisas feitas até aqui que as pessoas, que o povo, prefere ficar por dentro dos problemas dos seus representantes a acabar surpreendido com suas falhas. Por isso se costuma, dentro dos Legislativos, ver desconsiderados todos os erros, processos, falhas e coisas do tipo que tenham sido cometidos por seus membros antes da chegada na Casa Parlamentar, pois se parte do princípio de que, se o Povo sabia dos problemas e mesmo assim votou, é porque o perdão fora dado. Em síntese, se o detentor da escolha e verdadeiro detentor do Poder, que é o Povo, aceitou, à época, e votou, sabendo das problemáticas do candidato, não cabe aos seus pares destituí-lo da função em razão disso. No entanto, é cabido pensar que, se o candidato transgrediu no passado, e o cidadão votando nele mesmo assim, o perdoadando, ele possa vir a transgredir outra vez, e agora com investidura? Duvido que o Povo espere isso! Ao contrário, o Povo espera, como contrapartida, a melhora nos atos e a busca constante de seu representante por equilíbrio e retidão.

Eu, particularmente e como autoridade, não tenho dúvida nenhuma de que a liberdade humana não pode ser completa sem a condição de o ser humano fazer o que bem entender da vida, inclusive de arriscá-la, inclusive de que o ser humano, com o que faça, venha a quebrar a cara, se arruinar, ser preso. Mas, também, não tenho dúvida sobre a conduta dos eleitos, ao terem que suportar o peso do cargo para o qual foram eleitos; afinal, ninguém no Brasil e Rio Grande do Sul concorre aos cargos eletivos “obrigadamente” e, por isso mesmo, devem aguentar as consequências advindas dessas funções, entre elas, os limites do uso das prerrogativas e a postura que deve ser adotada ao preencher tal cargo. Desse modo, se pela liberdade se pode pensar que o ser humano, usando da mesma liberdade pode até por em risco a si mesmo, quando este mesmo cidadão é detentor de um cargo de Poder, ele não só não tem mais esse direito, como tem o dever de se preservar longe dos riscos, não por querer, mas porque tem obrigação de manter um mínimo ético na função. Mas, para contemporizar, quem aqui neste Plenário do Poder Legislativo pode imaginar como seria se os cinquenta e cinco Parlamentares resolvessem se chapar e se drogar com a demonstrada habitualidade do Demandado? Como seria este Parlamento?

Em outra análise, nunca se viu a admissão dessa postura macambúzia por parte do Deputado e de seus assessores, em especial os assessores com poder de mando, nem nunca se viu um deles pedir por tratamento de Jardel, ao contrário, tudo até então acontecia como se tudo estivesse normal no mandato e nas bandas do gabinete. Mas, de verdade, além de nenhum pedido de socorro, só o que aconteceu até agora são notícias de malandragem de toda ordem, viagens questionadas amplamente, e coisas que vão de transporte de bacalhau da Europa, até pedidos de cocaína em casa. Não vi nenhuma reparação de tais danos para a Assembleia, nem financeira, nem verbalmente, o que seria de se esperar de maneira imediata se o Parlamentar e seus principais assessores tivessem preocupação com a Casa. Mas ao contrário, não deram a mínima para os Pares, dando a entender que a Assembleia deve suportar tais fatos, já que isso faz parte não de um comportamento falho e esporádico de um de seus membros, mas deve suportar porque é seu hábito agir desse modo. Isso é uma vergonha, isso sim.

Ficam muito evidentes uma série de enredos e maracutaias variadas de alguns dos assessores que, sabedores de várias incapacidades do deputado, bem como de suas suscetibilidades, criam todo o tipo de armação, sim. Essas armações, como ficam demonstradas em mensagens de WhatsApp, vão

desde esquemas para Jardel ser destituído do cargo, brigas de vaidades entre os colegas de gabinete, até ameaças de morte. Uma verdadeira teia em que alguém que é vulnerável não tem como não cair. As malandragens são imensas, envolvem autoridades policiais e o próprio processo do inquérito do Ministério Público está recheado de documentos e fotos, que só podem ser conseguidos de modo oficial, mas as que aqui são apresentadas não foram, ou suas autorizações e pedidos não fazem parte do processo, como as fotos das rodovias, por exemplo. Num esquema desses, montado para perseguir, somado as predisposições do Deputado para condutas que exigem pouco pensar, fica óbvia a derrocada.

Do Enquadramento

A denúncia apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, ao encaminhar a este Corregedor o arrazoado apresentado pelo Ministério Público, demonstra ter o Deputado Jardel nomeado servidores, em seu gabinete parlamentar e na Bancada do PSD, não com o objetivo de assessorar o trabalho parlamentar, mas para obter benefício pessoal para si e seus familiares, à custa do Erário. Ficou evidenciado terem sido retiradas diárias relativas a viagens cujo objetivo não foi o

desempenho do mandato, mas o puro e simples levantamento de recursos, com manifesto desvio de finalidade. Ficou também comprovado haver o Deputado enviado assessor em viagem a Fortaleza às custas da Assembleia para, na condição de advogado, representá-lo em processo judicial de natureza privada. As degravações dos telefonemas interceptados pelo Ministério Público desmentem a tese de que o Deputado Jardel seria apenas “vítima de uma armação”, pois tinha conhecimento das irregularidades praticadas e não as coibiu, nem ressarciu o Erário. Pelo contrário, tirou proveito das mesmas.

De certa forma, com tanta proximidade com traficantes e gente do tipo, se pode dizer que existe inclusive um envolvimento com a atividade ilícita prevista na Lei 11.343/06, que trata da questão dos entorpecentes ilegais.

Devido ao envolvimento do marido de uma assessora com o tráfico e à ligação íntima e direta do Deputado com o mesmo, se pode afirmar que, indiretamente, o Parlamentar, como qualquer usuário de drogas, custeia o tráfico e, de certa maneira, como autoridade, acaba colaborando com o mesmo, que é uma conduta apontada na mesma Lei 11.343/06 em seus arts. 28, 33, 35 e 36, podendo-se falar do art. 37 também, pois sendo Membro do Poder Legislativo,

acaba por colaborar com certa organização criminosa que sustenta seu vício, dando-lhes a tranquilidade de ter uma autoridade por perto, blindando tacitamente essas operações espúrias, uma vez que a aura de Deputado afasta muita suspeita e intimida muitos incautos.

Devemos considerar a denúncia como mais uma das coisas marcantes que demonstram a falta de decoro, e, para isso, reparemos a infringência da lei 8.429/92, que trata da improbidade administrativa em seu artigo 9º, que dispõe sobre enriquecimento ilícito, e ainda, seu inciso V e toda a extensão do artigo 10º da mesma lei.

Cito e recordo o princípio da boa-fé que fora quebrado em toda a sua magnitude, logo este que é norte certo de todo aquele que detém mandato eletivo, como estabelecido no artigo 2º, inciso VIII, do Código de Ética da Assembleia, somado ao artigo 9º, em seu inciso I, que fala em “zelar pelo funcionamento harmônico e pela imagem do Poder Legislativo”. E, cita-se ainda, o artigo 31, incisos III e IV do mesmo código.

O Deputado afronta, no artigo 33 do Código de Ética, os incisos I, VII, IX, X e XI.

Em razão do apontado, REPRESENTO CONTRA o DEPUTADO MÁRIO JARDEL, requerendo seja aplicado o disposto no artigo 45, inciso I, do Código de Ética Parlamentar:

“Perde o mandato o Deputado que:

I - Infringir qualquer das proibições do artigo 33 deste código.”

Plenário João Neves da Fontoura, 22 de dezembro de 2015.

Deputado Marlon Santos

Corregedor da Comissão de Ética Parlamentar da
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul